



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 632/2014
Revogada pela Portaria Presi nº 99/2017**

Constitui Comissão com a finalidade de regularizar, mediante instrumento próprio, as cessões de uso de espaço no âmbito do Tribunal.

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

~~Art. 1º~~ Constituir Comissão com a finalidade de regularizar, mediante instrumento próprio, as cessões de uso de espaço no âmbito do Tribunal.

~~Art. 2º~~ A Comissão se constituirá dos seguintes componentes:

~~I~~ – o Ex.mo Sr. Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza, ~~ANTÔNIO TEÓFILO FILHO~~, que presidirá a Comissão;

~~II~~ – a Sr.ª Diretora-Geral, ~~ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA~~;

~~III~~ – a Sr.ª Secretária de Administração, Orçamento e Finanças, ~~MARIA EVE-LINE FERNANDES BARRETO~~;

~~IV~~ – a Sr.ª Diretora da Divisão de Material e Patrimônio, ~~DEVEM MOURA MILLER~~;

~~V~~ – o Sr. Diretor da Divisão de Engenharia, ~~GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO~~;

~~VI~~ – a Técnica Judiciária – Área Administrativa, ~~MARIA BERNADETE FERNANDES GOMES~~, servidora do Setor de Contratos do Tribunal.

~~Art. 3º~~ A Presidência da Comissão, nos impedimentos do Titular, poderá ser exercida pela Sr.ª Diretora-Geral.



~~Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 514, de 11 de julho de 2012.~~

~~Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.~~

~~Fortaleza, 05 de agosto de 2014.~~

~~FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR~~

~~Presidente do Tribunal~~

(*) Portaria da Presidência revogada pela Portaria da Presidência nº 99/2017 disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2183, 08 mar. 2017. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1541, 20 ago. 2014.
Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 5.